LEI Nº. 518 DE 02 de Dezembro de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito. 02.001.04.122.0002.2006.3390.14.00.00. (030).....	R$ 15.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos e Encargos com o Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3190.04.00.00. (108)..... 04.001.04.122.0002.2016.3390.39.00.00. (119).....	R$ 2.000,00 R$ 30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3390.33.00.00. (145).....	R$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	

	Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3390.36.00.00. (171)..... 05.001.10.301.0004.2021.3390.39.00.00. (172).....	 R$ R$	 20.000,00 30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Apoio a População Indígena _ PSF - Indígena. 05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00. (190).....	 R$	 20.000,00
06	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção Conserv. Reforma de Prédios Escolar. 06.002.12.361.0009.1063.3390.30.00.00. (246).....	 R$	 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar. 06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00.00. (275).....	 R$	 50.000,00
08	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3390.14.00.00. (291).....	 R$	 10.000,00
09	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Ação Continuada - CECHE. 06.002.12.365.0010.1067.3390.39.00.00. (303).....	 R$	 10.000,00
10	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. Esporte e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3390.36.00.00. (365).....	 R$	 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete 07.001.04.122.0002.2047.3390.36.00.00. (380)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.39.00.00. (381).....	 R$ R$	 20.000,00 20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.14.00.00. (487)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.36.00.00. (491).....	 R$ R$	 5.000,00 30.000,00

13	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manut. e Encargos C/ Depto. De Agricultura. 10.002.04.122.0002.2060.3390.14.00.00. (592).....	R$	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**312.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. CHEFIA DE GABINETE. Manutenção e Encargos com a Chefia de Gabinete. 02.004.04.122.0002.2009.3190.11.00.00. (048) p/ (030)..... 02.004.04.122.0002.2009.3190.11.00.00. (048) p/ (108)	R$ R$	15.000,00 2.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Ampl. Rede Água, Capt. E Constru. Unid. Trat. Agua. 08.002.17.512.0016.1154.4440.51.00.00. (520) p/ (119).....	R$	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3390.92.00.00. (147) p/ (145).....	R$	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Prog. Agente de Saúde Comum. Em Assent. Pascar. 05.001.10.301.0004.1029.3190.04.00.00. (152) p/ (171).....	R$	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Atendimento de Media e Alta Complexidade. 05.001.10.302.0005.1202.3390.30.00.00. (205) p/ (172).....	R$	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Farmácia Básica.		

	05.001.10.301.0006.1028.3390.30.00.00. (192) p/ (190).....	R$	20.000,00
07	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario. 06.001.04.122.0002.2027.3190.11.00.00 (226) p/ (246).....	R$	20.000,00
08	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO E EDUCAÇÃO E CULTURA.. Const. Ampliação e Refor. Escolas Educ. Infantil. 06.002.12.365.0010.1068.3390.30.00.00 (680) p/ (275)..... 06.002.12.365.0010.1068.3390.30.00.00 (680) p/ (291)..... 06.002.12.365.0010.1068.3390.30.00.00 (680) p/ (303)..... 06.002.12.365.0010.1068.3390.30.00.00 (680) p/ (365).....	R$ R$ R$ R$	50.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com o Depto. De Obras.. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (380)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (381)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (487)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (491)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (488) p/ (592).....	R$ R$ R$ R$ R$	20.000,00 20.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**312.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL